



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2024

ASSUNTO: Locação de imóvel localizado na Rua Buarque de Macedo, 890, no Bairro Suzana, nesta cidade, destinado para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA: Família teve a residência interditada pela Defesa Civil por estar com a estrutura em risco, trata-se da pessoa de iniciais E. R. R., conforme parecer jurídico e parecer técnico em anexo.

REGIME JURÍDICO: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso V da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

OBJETO: Trata-se da locação de imóvel, localizado na Rua Buarque de Macedo, 890, Bairro Suzana, nesta cidade, destinado para abrigar família que teve residência interditada pela Defesa Civil, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme documentos em anexo.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA

Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade para abrigar essa família em situação de vulnerabilidade social, justifica-se a escolha em virtude de suas instalações, espaço, sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado, sendo que o imóvel pretendido não necessita de adequações e de ajustes para a utilização.

Assim, diante da ausência de imóveis públicos adequados, é imperativo explorar alternativas viáveis, como construção de novas instalações, que neste momento não é possível por falta de local e recursos financeiros, ou a locação, sendo essa a alternativa disponível.

Diante disso, a locação do imóvel se enquadra perfeitamente nas disposições do artigo 74, inciso V da Lei n.º 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, pelas razões acima expendidas.

Lagoa Vermelha, 17 de setembro de 2024.

